



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - *CS*

375.966

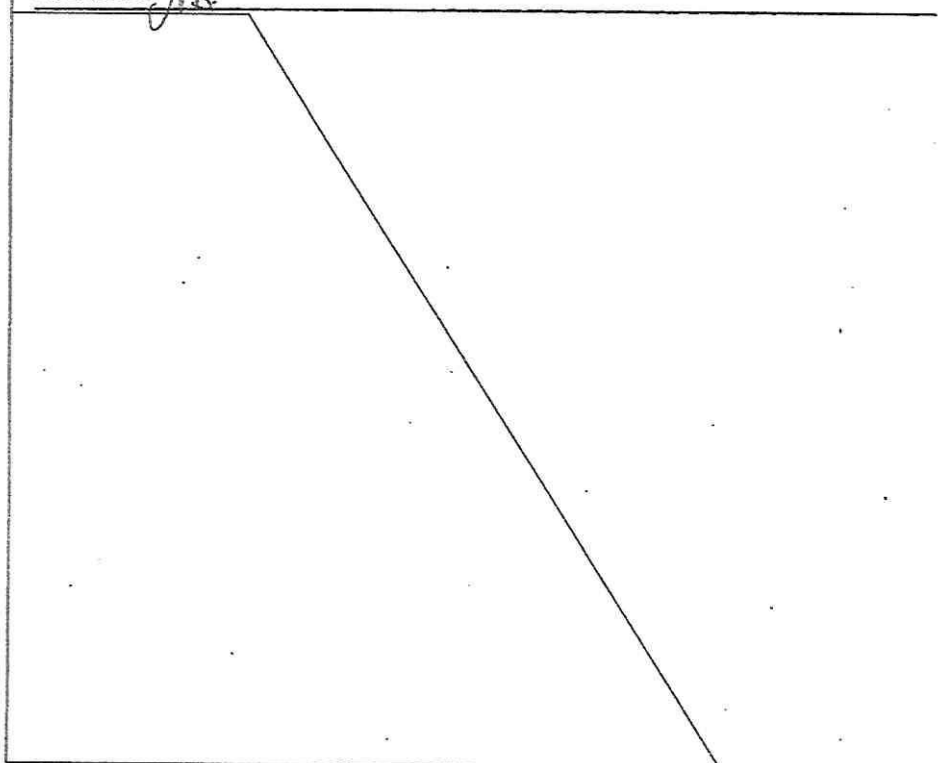
MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 14 de novembro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 08/09 da Quadra 27 do loteamento SETOR PARQUE ELDORADO OESTE, situado na Rua Elo 27, Goiânia-GO, com área total de 720,00m², sendo 24,00 metros de frente para a Rua Elo 27, 30,00 metros do lado direito com o lote 10, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 07 e 24,00 metros nos fundos com os lotes 36 e 37. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36302704150000 e 36302704270006. **PROPRIETÁRIA:** EURO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 39.844.648/0001-80, com sede na Rua JI 1, n. 181, Lote 08/13, Quadra 03, Jardim Ipê, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 259.516 e 259.517, ambas desta Serventia. Protocolo n. 834.824, de 19/10/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122210183329425430179. Goiânia, 14 de novembro de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **375.966** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	3,14	Funemp.:	R\$	0,94
Funcomp:	R\$	0,94	Fepadsaj.:	R\$	0,63
Funproge:	R\$	0,63	Fundepeg.:	R\$	0,39
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	57,09

Selo digital n. **00122211173629226800110**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 17 de novembro de 2022

Reg. de Imóveis 1ª Circunscrição

Leirisy Pereira de Jesus

Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

